

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR
INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00 (nove horas), no Auditório Poty Lazzarotto, localizado no Museu Oscar Niemeyer, Rua Marechal Hermes, nº 999, Centro Cívico, Curitiba/PR, foi feita a abertura da audiência pública sobre a licitação de Concorrência Pública nº 001/2021/SECC, para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda. A audiência pública teve por objetivo a prévia manifestação dos interessados sobre a minuta do edital da referida licitação, obter subsídios para aprimorar o procedimento licitatório, bem como dar maior transparência ao processo e às condições do futuro contrato a ser celebrado. Estavam presentes o Diretor-Geral da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura e Presidente da Comissão Especial de Licitação, Cap. Diego de Oliveira Nogueira, os servidores da SECC e membros da Comissão Especial de Licitação: Wagner Luiz Rodrigues, Sônia Regina Mitczuk; Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann e Danilo Peres Buss. Também, a Coordenadora de Marketing/SECC, Sra. Elizabeth Marques da Luz, a servidora Ana Carolina Coura Vicente Machado, da Assessoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/SECC e o servidor Igor Halter Andrade, da Assessoria Técnica/SECC. Ainda, esteve presente a Sra. Patricia Valgrande Augusto, representante da Controladoria-Geral do Estado.

Realizada a abertura e a apresentação dos membros da mesa diretora pelo Cerimonial, passou-se a palavra ao Sr. Diretor-Geral/SECC, Cap. Diego de Oliveira Nogueira, para considerações gerais e leitura dos objetivos e justificativas acerca da contratação em debate.

Em síntese, o Sr. Diretor-Geral consignou que a Audiência Pública é um espaço aberto para que os cidadãos e todos os interessados neste processo licitatório possam se manifestar e, muito mais do que o simples cumprimento do procedimento previsto na Lei Geral de Licitações, esse momento visou à transparência dos atos do Governo do Paraná na realização deste certame, por intermédio da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura, a qual possui competência legal de gerenciar, coordenar e controlar a publicidade institucional do Estado. Destacou que no desenvolvimento de seu mister, a SECC atua de modo sistêmico junto aos demais órgãos e entidades da Administração, orientando para que a aplicação dos recursos públicos disponíveis para a execução da publicidade institucional do Estado seja realizada da maneira mais eficiente possível, sempre destinada a significativas campanhas publicitárias de utilidade pública, educativas, informativas ou de orientação social, a fim de fazer com que os paranaenses tenham acesso facilitado a informações que os levem a conhecer e utilizar os programas criados pelo Estado em benefício da população. Além disso, apontou que as ações de comunicação social têm papel substancial na relação entre o Poder Público e a sociedade, exigindo, assim, uma pluralidade de soluções e alternativas, bem como uma atuação técnica, especializada e competente. Para tanto, busca-se junto ao mercado privado a contratação destas soluções necessárias para o desenvolvimento das campanhas do Estado, segundo as estratégias de comunicação definidas pela pasta, em complemento ao relevante trabalho desempenhado pelos servidores públicos. E justamente por isso é que a SECC realizou esta audiência pública, de modo a cumprir o disposto no art. 39 da Lei nº 8.666/93, expondo os termos do futuro edital da licitação em que se contratará a prestação de serviços de publicidade, a qual, por envolver atividade eminentemente intelectual, exige um procedimento próprio e adequado à sua natureza, regido pela Lei nº 12.232/2010, a qual a SECC vem observando rigorosamente na condução deste processo, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/2007, que são aplicadas complementarmente a esta licitação.

Após essa explanação, e em estrita observância dos trâmites definidos no

Regulamento da audiência pública, que foi previamente publicado e disponibilizado no site da Secretaria desde o dia 03 de novembro, o Sr. Diretor-Geral procedeu à leitura dos questionamentos enviados à Secretaria pelo e-mail concorrencia01@secc.pr.gov.br até o dia 17 de novembro de 2021, conforme seguem:

- **Questionamentos enviados via e-mail por Antony Bini, gestor de operações da empresa Tiff Comunicação:**

“Questionamento 01: Os documentos que precisam de assinatura dos responsáveis legais, poderão ser assinados por meio digital, seja por software próprio para essa finalidade ou ainda com certificado digital? Devido aos impactos da pandemia da COVID 19, as ferramentas digitais para assinaturas estão sendo usadas frequentemente e seria muito interessante adicionar essa possibilidade no edital.

Questionamento 02: Em relação ao cálculo da pontuação da proposta de preço, constante no subitem 14.4.1 do edital, podemos verificar que a pontuação máxima a ser atingida é de 95 pontos. Ainda que o peso da proposta de preço seja de 3 (três) e da técnica seja de 7 (sete), seria interessante a pontuação máxima fechar em 100 pontos, da mesma forma que ocorre com a pontuação da proposta técnica.

Questionamento 03: Na alínea “a” do subitem 16.2.1 que trata da Habilitação Jurídica, a cédula de identidade dos responsáveis pode ser substituída pela Carteira Nacional de Habilitação?

Questionamento 04: A declaração de qualificação técnica especificada na alínea “a” do subitem 16.2.3, não possui um prazo para vínculo com o cliente objeto da declaração. Essa informação é relevante para fins de avaliação?

Questionamento 05: Em relação ao balanço patrimonial e demonstrações financeiras, o edital especifica no item IV da alínea “b3”, item 16.2.4, que: para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

a) termo de autenticação com a identificação do autenticador;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;

- c) termo de abertura e encerramento;
- d) requerimento de autenticação de Livro Digital;
- e) recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

Ocorre que o programa do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, não dispõe dos seguintes documentos:

- a) termo de autenticação com a identificação do autenticador;
- d) requerimento de autenticação de Livro Digital;

Nossa sugestão é que a comissão faça a alteração do texto, excluindo os documentos que não estão disponíveis no Sped, e complementarmente, seria interessante, solicitar o requerimento de autenticação do livro na Junta Comercial, bem como solicitar a entrega das demonstrações financeiras obrigatórias assinadas pelo contador, tais como:

- a) DRE;
- b) DMPL;
- c) DFC; e
- d) Notas Explicativas.

Questionamento 06: No edital não consta a informação sobre em qual momento/envelope deve ser entregue a declaração do ANEXO III. Poderiam especificar, por favor?

Questionamento 07: Na Minuta de Contrato, consta no subitem 13.1 que a partir do término da veiculação da mídia, a CONTRATADA deverá apresentar, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de inadimplência:

I - A correspondente Nota Fiscal Eletrônica em nome da entidade ao qual foi prestado a ação de publicidade, seja órgão da Administração Direta, Indireta, Empresa Pública, Autarquia, Sociedade de Economia Mista ou demais entidades vinculadas.

II - A primeira via da Nota Fiscal do fornecedor ou do veículo, quando for o caso;

III - Os documentos e comprovação da veiculação, da execução dos serviços e, quando for o caso, do comprovante de entrega.

Solicitamos que essa cláusula seja revista, pois em alguns casos, não é possível atender o prazo solicitado por diversos motivos, principalmente devido a problemas relacionados com os próprios veículos e fornecedores.”

- **Questionamentos enviados via e-mail por Alberto E. Diniz, representante da empresa Trade Comunicação e Marketing Eireli:**

“Segue nossos questionamentos referente a minuta do edital Concorrência Pública nº001/2021/SECC:

Com relação a formatação do Plano de Comunicação item 11.2:

f) Com texto e numeração de página em fonte “arial”, estilo “normal”, cor “automático” tamanho “12 pontos”, observando o disposto nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.3.1;

Pergunta: É possível no texto usar palavras com letras maiúsculas?

11.2.3 As tabelas, gráficos e planilhas integrantes do sub quesito Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão ter fontes e tamanhos de fontes habitualmente utilizados nesses documentos e poderão ser editados em cores.

11.2.3.1 As páginas em que estiverem inseridos os gráficos, tabelas e planilhas desse sub quesito, poderão ser apresentados em papel A3 dobrado.

Pergunta: As tabelas de mídia podem ser impressas em orientação paisagem?

11.3.3.3.5 As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não prejudique sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte e ou passe-partout, observando o disposto no subitem. 11.2.4.1. Peças que não se ajustem às dimensões do invólucro nº1 podem ser dobradas.

Pergunta: A peças da ideia criativa podem ser impressas em papel especial como couché e/ou fotográfico?

Pergunta: As peças da ideia criativa devem ser numeradas ou não? Mas se forem numeradas qual ordem devemos seguir? Após a última página do caderno (plano)?

Campanha Simulada:

11.3.4.3 Na referida simulação:

a) os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso da Licitação;

Pergunta: A mídia digital está atrelada a veículos de comunicação que não operam por TABELA DE PREÇOS CHEIA e sim por LEILÃO. As licitantes podem se utilizar dessa modalidade de compra de mídia por leilão?"

Finalizada a leitura dos questionamentos enviados por e-mail, fez-se a leitura de questionamento realizado através de formulário preenchido presencialmente, por Evelyn do A. Ernesti, da empresa Guarda Chuva, na ocasião da audiência pública, conforme segue:

"Item 11.8.1.1 As peças e/ou materiais devem ter sido veiculados, expostos ou distribuídos preferencialmente, a partir de 1º de janeiro de 2021, mas serão aceitos peças ou materiais veiculados dentro do período máximo de dois anos anteriores à publicação deste edital.

Item 11.8.1.2 As peças eletrônicas

Pergunta: Seria possível abrir o tempo especialmente em consideração ao período da pandemia?"

Logo após, procedeu-se à abertura de tempo para manifestações verbais, oportunidade em que o Sr. Alberto E. Diniz, representante da empresa Trade Comunicação e Marketing Eireli, manifestou-se para questionar, em linhas gerais, se o Estado terá capacidade de conservar o seu poder de compra de mídia, considerando que o valor dos contratos tem diminuído nos últimos anos e que 2022 será um ano eleitoral.

Em resposta à manifestação verbal, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, Cap. Diego de Oliveira Nogueira, comunicou que a ampliação do prazo contratual sujeita-se à conveniência e oportunidade da Administração Pública, e que o presente edital de licitação tem vigência pelo prazo de 12 meses. Ademais, informou que foram realizados estudos junto à Coordenação de Marketing para identificar potenciais necessidades futuras, restando estabelecido o valor apresentado. No entanto, caso sejam verificadas outras necessidades de

comunicação, novos editais de licitação poderão ser abertos.

Por fim, reiterou-se que todos os questionamentos serão analisados e que as respostas serão disponibilizadas no site da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura. Além disso, a gravação da audiência pública ficará disponível, na íntegra, no canal do Departamento de Logística para Contratações Públicas do Paraná, através do link <<https://www.youtube.com/watch?v=R67VNUBBPHM>>.

Findas as manifestações, deu-se por encerrada a audiência pública da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada de forma eletrônica no sistema E-Protocolo pelos servidores que compuseram a mesa diretiva e a lista de presença, com a assinatura física de todos os presentes, segue na forma de anexo a este documento.

Cap. Diego de Oliveira Nogueira
Diretor-Geral/SECC

Wagner Luiz Rodrigues
GOF/SECC

Sônia Regina Mitczuk
LCC/SECC

Fabianne G M Winkelmann
DG/SECC

Danilo Peres Buss
LCC/SECC

Elizabeth Marques da Luz
CDM/SECC

Ana Carolina C V Machado
LCC/SECC

Patricia Valgrande Augusto
CGE



ePROCOLO



Documento: **ATAAUDIENCIAPUBLICA19.11.21_Final.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Carolina Coura Vicente Machado** em 24/11/2021 09:48, **Elizabeth Marques da Luz** em 24/11/2021 10:40, **Cap. Qopm Diego de Oliveira Nogueira** em 24/11/2021 10:53, **Patricia Valgrande Augusto** em 24/11/2021 14:47, **Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann** em 24/11/2021 16:13, **Wagner Luiz Rodrigues** em 24/11/2021 16:33, **Sonia Regina Mitczuk** em 24/11/2021 19:13, **Danilo Peres Buss** em 25/11/2021 08:55.

Inserido ao protocolo **17.621.969-6** por: **Ana Carolina Coura Vicente Machado** em: 24/11/2021 09:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2e0d2168f42068c1d1eaaa4028b993f7.